



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.091

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 08/12/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 127/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Segunda Chance – Instituto Cristão de Auxílio aos Necessitados”. (Referente à Lei nº 5.513, de 02/01/2023).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 17 **Número de folhas:** 05

ESpecie: P. L

Categoría: utilidade

Qc. 25.16

Ordem: 17

Nº de Ais: 37



Nº 96/2022

20.12.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.513, de 02/01/2023

PROJETO DE LEI Nº 127/2022

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares.

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Segunda Chance – Instituto Cristão de Auxílio aos Necessitados.

MOVIMENTO

1 - 08/12/2022

2 - Comissão Legislação e Justiça.

3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA EM

4 - 20 - 12 - 2022

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)

PROJETO DE LEI Nº 127/2022



“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para a SEGUNDA CHANCE – INSTITUTO CRISTÃO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS”

A Câmara Municipal de Montes Claros/Minas Gerais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente Constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **SEGUNDA CHANCE – INSTITUTO CRISTÃO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ nº: **44.444.943/0001-89**, com sede na Rua Germano Gonçalves nº 462, Bairro São José, CEP: 39.400-352, neste município de Montes Claros/ MG.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões, em 01 de dezembro de 2022.


Wilton Afonso Dias Soares
Vereador
Wilton Afonso Dias Soares
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 127/2022 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para a Segunda Chance – Instituto Cristão de Auxílio aos Necessitados”, de Autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública para a Segunda Chance – Instituto Cristão de Auxílio aos Necessitados .

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 08 de dezembro de 2.022.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 127/2022

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao a Segunda Chance- Instituto Cristão de Auxílio aos Necessitados.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 08/12/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 08/12/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Segunda Chance- Instituto Cristão de Auxílio aos Necessitados, com sede na Rua Germano Gonçalves, no Bairro São José.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem entre outras finalidades, prestar assistência social e espiritual às pessoas que necessitam de auxílio e nova oportunidade; estabelecer parcerias com empresas e instituições para obtenção de recursos e doações que possam ser revestidos para atender as demandas o projeto.

Importante ressaltar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria da referida entidade para conhecer o trabalho desenvolvido pela referida instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____